



0000148

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PEIXE TIPO BACALHAU SAITH) DESTINADOS A DOAÇÕES, QUE OCORRERÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, DE ACORDO COM AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS SEGMENTOS, CONSIDERANDO AINDA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 087 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAIANA MATOS MONTEIRO MACHADO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho do município de Lagarto, Sergipe, vem, por meio deste justificar a presente necessidade de realização de ações e ventos promovidos. Levando em consideração o objetivo da Secretaria de atender ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade social, elevando seus níveis de dignidade e inclusão social e fortalecendo os vínculos entre famílias e comunidades.

Como é de conhecimento, a semana santa é um período sagrado e uma das festividades mais importantes na qual os religiosos celebram a salvação humana e a renovação da vida através das ações, reflexões e mensagens de Jesus Cristo.

Considerando que o consumo do peixe se trata de uma tradição nacional, e que há o interesse, por parte da Administração Municipal, em assistir à população que se encontra situação de vulnerabilidade social, no sentido de garantir a segurança alimentar dos munícipes e promover esse momento de celebração. O poder executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, realizará doações peixe.

Considerando que a alimentação adequada é um direito humano e que a insegurança alimentar e nutricional representa uma ameaça para as condições de saúde e nutrição de uma população, podendo também vir a



0000158

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

representar problemas estruturais da sociedade, sendo condicionada geralmente pela falta de acesso a uma alimentação adequada;

Considerando a segurança alimentar e nutricional não apenas como a oferta de uma alimentação adequada e saudável, mas também como fomento o fortalecimento de hábitos alimentares que sejam culturais e regionais da população atendida. Considerando ainda, segundo do guia alimentar para população brasileira, alimentação como a identidade e o sentimento de pertencimento social dos indivíduos, proporcionando prazer e bem estar aos mesmos;

Se justifica aqui a aquisição de peixes, produtos adequados ao momento de celebração da semana santa, tendo em vista que as políticas de apoio às pessoas em condição de vulnerabilidade são prioritárias para esta secretaria, garantindo celeridade no processo, preço justo e, mediante contratação, disponibilidade dos produtos para o momento de necessidade, com o objetivo de utilização para atender todo indivíduo ou família, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 2002.

Portanto, a aquisição de Peixes se faz necessária e sua distribuição está dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O contratado deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagarto/SE. A referida ordem será encaminhada por servidor designado, via correio eletrônico, observadas as condições estipuladas na proposta de preços.

Os produtos deverão ser entregues no endereço, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

A contratação será realizada por aquisição direta, com quantitativos definidos de acordo com a necessidade identificada pela área demandante, não se tratando de fornecimento estimativo nem de contratação por sistema de registro de preços.

Os peixes deverão ser entregues em embalagens contendo peixe salgado, corte filé, seco e descongelado, tipo bacalhau saith, acondicionados individualmente em embalagens de 1 (um) quilograma. Cada embalagem deverá conter etiqueta de pesagem com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bem como os selos, marcas e carimbos oficiais, em conformidade com a Portaria do Ministério da Agricultura – DIPOA nº 304, de 22/04/1996, nº 145, de 28/04/1998, e com a Resolução da ANVISA nº 105, de 19/05/1999. As embalagens dos peixes deverão ser acondicionadas individualmente em sacolas de material plástico resistente, tipo alça camiseta.

Em razão da natureza do produto, a entrega dos peixes deverá ser realizada por meio de veículo tipo caminhão baú, apropriado para o transporte de alimentos, permanecendo disponível nos dias e horários previamente definidos até a conclusão total das entregas.

O local de entrega dos bens será definido conforme cronograma previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, o qual será encaminhado à contratada juntamente com a respectiva Ordem de Fornecimento, devendo esta observar rigorosamente as datas, os locais e as condições nele estabelecidos.



0000168

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

O armazenamento, o transporte e a distribuição dos produtos até a entrega ao consumo final deverão ocorrer em condições adequadas de tempo e temperatura, de modo a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

Os requisitos da contratação incluem o fornecimento de alimentos frescos e secos, variados e de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de especificações do Termo de Referência.

Quanto à qualidade, os peixes deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte, assegurando a preservação e a integridade dos produtos durante todo o deslocamento até o destino final.

A empresa fornecedora deverá possuir todas as certificações, licenças e registros exigidos pelos órgãos competentes, especialmente da vigilância sanitária, que comprovem sua regularidade e aptidão para operar legalmente no mercado.

Tais requisitos são indispensáveis para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto/SE e deverão ser considerados na elaboração e validação do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO do município que, enviou suas necessidades, conforme documentos em anexo. Os itens descritos neste documento, bem como, seu quantitativo, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de todas as necessidades formulada pela área demandante demonstrada no PEDIDO DE COMPRA em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PEIXE SALGADO, CORTE FILÉ, SECO, DESCONGELADO TIPO (BACALHAU SAITH) DE COLORAÇÃO BRANCA-AMARELADA UNIFORME LIVRE DE MANCHAS ESCURAS MARRONS, CINZENTAS, PRETAS OU VERMELHAS. LIVRE DE DEMASIADA UMIDADE. CARNE FIRME E BEM SECA. ISENTO DE BOLORES OU CHEIROS ANORMAIS. DESCABEÇADO E EVISCERADO. ESCAMADO E SALGADO. EMBALAGEM COM PESO DE 1 KG E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 45 DIAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE LACRADO. CONTENDO UM 1 KG PRÓPRIOS PARA O PRODUTO, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 228/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. AS EMBALAGENS DOS PEIXES DEVEM SER INDIVIDUAIS. OS PEIXES NÃO PODEM TER SIDO CONGELADOS.	KG	12000

4.1. DO QUANTITATIVO

O levantamento do quantitativo foi elaborado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de subsidiar a adequada definição da demanda a ser atendida pela Administração Pública. Para tanto, utilizou-se como base de dados o Cadastro Único para Programas Sociais (CAD), por se tratar de instrumento oficial e consolidado de identificação e caracterização socioeconômica da população em situação de vulnerabilidade.

A estimativa considerou exclusivamente os usuários enquadrados no perfil de baixa renda, observados os critérios legais e normativos aplicáveis, resultando em um quantitativo aproximado e tecnicamente fundamentado. Tal levantamento revela-se essencial para o correto dimensionamento da solução a ser adotada, para o planejamento orçamentário e para a mitigação de riscos relacionados à insuficiência ou ao excesso de recursos, assegurando maior eficiência, economicidade e aderência às reais necessidades do público-alvo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



0000178

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente procedeu-se à análise das possíveis alternativas existentes no mercado para atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de alimentos destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lagarto/SE.

No âmbito dessa análise, foram identificadas as seguintes alternativas:

- (i) contratação direta de fornecedores de alimentos, como produtores locais ou empresas especializadas na distribuição de gêneros alimentícios;
- (ii) contratação de serviços de refeições prontas, a serem fornecidas por empresas especializadas, com cardápios típicos da época, incluindo alimentos como peixes, feijão, arroz e demais itens nutricionalmente adequados; e
- (iii) contratação de serviços de catering ou buffet, para fornecimento de refeições em situações específicas.

Após a avaliação técnica, operacional e econômica das alternativas, concluiu-se que a opção mais adequada à realidade administrativa do Município é a contratação direta de empresa para fornecimento de alimentos (alternativa I), considerando que o ente municipal já dispõe de estrutura de pessoal e logística próprias para a distribuição, proporcionando maior eficiência, controle, flexibilidade operacional e melhor adequação às políticas públicas de assistência social. Ademais, tal solução permite atender aos requisitos técnicos e nutricionais exigidos e contribui para o fortalecimento da economia local, na medida em que há competitividade entre os fornecedores.

Ressalte-se que os produtos objeto da contratação consistem em bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais e reconhecidas pelo mercado. Os itens encontram-se, ainda, dentro da padronização já adotada pelo órgão demandante, inexistindo peculiaridades técnicas que restrinjam a competitividade.

Os produtos foram organizados em lote único, considerando-se a necessidade de padronização da qualidade, a viabilidade logística e a exequibilidade contratual. O fracionamento excessivo dos quantitativos poderia comprometer a competitividade e dificultar a entrega por fornecedores localizados em regiões mais distantes. A contratação por lote único favorece a economia de escala, reduz custos logísticos e aumenta a probabilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

A pesquisa de preços destinada à estimativa do valor máximo aceitável foi realizada com base em Mapa de Preços, elaborado nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os procedimentos administrativos aplicáveis à Administração Pública. Para tanto, após a consolidação dos itens de interesse desta Secretaria do Poder Executivo Municipal, realizou-se consulta ao Banco de Preços, com o objetivo de aferir valores compatíveis com a realidade do mercado e do âmbito da Administração Pública.

Por fim, concluído o levantamento de custos e constatada a compatibilidade dos valores estimados com aqueles previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que deu origem ao presente estudo, entende-se que a solução mais viável, técnica e economicamente adequada consiste na aquisição de peixes, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Lagarto, Estado de Sergipe

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o eventual **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE, DESTINADOS À POPULAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/PÁSCOA, ATENDENDO ÀS AÇÕES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, que serão utilizados para distribuição gratuita do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, se dará através de contrato com validade de **12 (doze) meses**, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas de forma pontual durante a vigência da ata registrada.



000018

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

Considerando as condições logísticas do Município, tais como o quantitativo de servidores disponíveis para execução da distribuição, a estrutura de equipes operacionais, a frota de veículos e a abrangência territorial das entregas, verificou-se que a contratação de peixe seco e salgado se apresenta como a alternativa mais eficiente e menos onerosa, por não demandar refrigeração ou controle rigoroso de temperatura, reduzindo riscos operacionais e custos adicionais. Ademais, a distribuição será realizada diretamente pelo Município, conferindo maior flexibilidade na definição de rotas, locais e datas, sem ocasionar prejuízo ou majoração de custos à contratada.

Será elaborado plano logístico específico, com definição de roteiros e cronograma de entrega, de modo a assegurar o atendimento às diversas comunidades e povoados, observando-se os critérios de vulnerabilidade social e os cadastramentos previamente realizados. Os locais de distribuição serão definidos de forma estratégica pela gestão municipal, priorizando acessibilidade e efetividade da ação.

As demais obrigações, responsabilidades da contratada e especificações do objeto estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência, garantindo clareza e segurança jurídica na execução do contrato.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PEIXE SALGADO, CORTE FILÉ, SECO, DESCONGELADO TIPO (BACALHAU SAITH) DE COLORAÇÃO BRANCA-AMARELADA UNIFORME LIVRE DE MANCHAS ESCURAS MARRONS, CINZENTAS, PRETAS OU VERMELHAS. LIVRE DE DEMASIADA UMIDADE. CARNE FIRME E BEM SECA. ISENTO DE BOLORES OU CHEIROS ANORMAIS. DESCABEÇADO E EVISCERADO. ESCAMADO E SALGADO. EMBALAGEM COM PESO DE 1 KG E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 45 DIAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE LACRADO. CONTENDO UM 1 KG PRÓPRIOS PARA O PRODUTO, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 228/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. AS EMBALAGENS DOS PEIXES DEVEM SER INDIVIDUAIS. OS PEIXES NÃO PODEM TER SIDO CONGELADOS.	KG	12000	R\$ 107,07	R\$ 1.284.840,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.284.840,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**. Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, sendo, conforme demonstrado anteriormente, o formato economicamente mais viável e adequado às especificidades da Administração Municipal.

Ressalta-se que o objeto deste procedimento consiste na **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE, DESTINADOS À POPULAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/PÁSCOA, ATENDENDO ÀS AÇÕES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

LAGARTO. O julgamento por item permitirá contratações mais vantajosas, otimização dos recursos públicos e garantia da continuidade das ações de assistência social, assegurando atendimento eficiente, digno e tempestivo às demandas emergenciais do município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se, no presente momento, em fase de elaboração e consolidação por este Município, estando em processo de produção para posterior implementação como instrumento estruturante do planejamento das contratações públicas.

Não obstante, a demanda objeto do presente planejamento foi devidamente identificada, analisada e organizada com base nas necessidades reais a serem atendidas ao longo do exercício vigente, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

Ademais, registra-se que, tão logo o PCA seja finalizado e formalmente instituído, o presente planejamento será devidamente compatibilizado e incorporado ao referido instrumento, garantindo-se a necessária integração entre as ações planejadas, a programação orçamentária e as diretrizes administrativas adotadas por esta Administração Pública.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar o objeto pelo menor preço, observadas as condições de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas, com o objetivo de atender de forma eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, evitando contratações frustradas ou que não atendam ao padrão de qualidade exigido. Consideram-se inadequadas, nesse contexto, as contratações que se inviabilizem durante a execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

A contratação para aquisição de peixes possibilitará a prestação de assistência imediata e digna às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a alimento de alto valor nutricional, rico em proteínas, vitaminas e minerais essenciais, contribuindo de forma significativa para a segurança alimentar e nutricional da população atendida. Além disso, o fornecimento de pescado, especialmente no período da Semana Santa, respeita aspectos culturais e tradicionais, ampliando a aceitação do benefício pelas famílias contempladas.

Tal medida assegura maior previsibilidade no atendimento das demandas sociais, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento, atrasos na execução contratual e falhas na distribuição dos benefícios, sobretudo em razão das características do peixe seco e salgado, que apresenta maior durabilidade, facilidade de armazenamento e menor necessidade de controle térmico, favorecendo a logística de distribuição em todo o território municipal.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização gratuita de alimentos, como o pescado, constitui importante instrumento de promoção da inclusão social, de redução das desigualdades socioeconômicas e de fortalecimento das políticas públicas de assistência social, oferecendo suporte às famílias em momentos de fragilidade social e econômica. Ao centralizar a aquisição por meio de contratação direta, o Município otimiza a gestão dos recursos públicos, reduz custos operacionais, amplia a eficiência administrativa e garante a continuidade do atendimento às demandas emergenciais, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar social e com a prestação de um atendimento humanizado, eficiente e transparente às populações mais vulneráveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS



000020

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição, transporte e distribuição dos peixes destinados à doação podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Entre os impactos diretos, destacam-se o consumo de combustíveis fósseis pelos veículos de entrega, a geração de resíduos plásticos das embalagens individuais e das sacolas utilizadas para acondicionar os produtos, e o manejo inadequado de restos de alimento que não forem consumidos. Indiretamente, a logística de distribuição em grande escala pode contribuir para emissões de gases de efeito estufa e pressão sobre sistemas de manejo de resíduos urbanos.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que o transporte dos produtos seja realizado por veículos eficientes e com manutenção regular, garantindo menor consumo de combustível e emissão reduzida de poluentes. As embalagens devem ser resistentes, mas sempre que possível recicláveis ou reutilizáveis, e a secretaria deve promover a correta destinação de resíduos orgânicos e embalagens, em conformidade com normas municipais de gestão ambiental. Adicionalmente, a ação pode incluir orientação às famílias beneficiárias sobre o descarte adequado de embalagens e restos de alimentos, incentivando práticas sustentáveis. Essas medidas contribuem para que a ação social não apenas garanta a segurança alimentar e a inclusão social, mas também minimize impactos ambientais, fortalecendo a responsabilidade socioambiental da administração pública.

15. ANÁLISE DE RISCO E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDA MITIGADORA	CLASSIFICAÇÃO
Atraso na entrega	O fornecedor não realiza a entrega dos gêneros alimentícios dentro do prazo estabelecido.	Alta (prejudica o fornecimento regular de merenda escolar e compromete o calendário letivo).	Média	Disponibilizar cronograma de entregas detalhado, permitindo ao fornecedor planejar sua logística.	Alto
Produtos fora das especificações	Entrega de alimentos com validade inferior à exigida ou com conservação inadequada.	Alta (impacta a segurança alimentar e a qualidade do serviço prestado).	Média	Realizar inspeções rigorosas nas entregas, exigir certificações sanitárias e aplicar auditorias técnicas periódicas.	Alto
Variação de preços	Oscilações nos preços dos alimentos ao longo da execução contratual.	Alta (gera impacto no orçamento e dificulta o planejamento financeiro).	Alta	Incluir cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro e manter monitoramento contínuo de preços de mercado.	Alto
Baixa qualidade nutricional dos alimentos	Fornecimento de alimentos que não atendem às exigências nutricionais estabelecidas.	Alta (pode prejudicar a saúde dos beneficiários).	Média	Exigir análise técnica nutricional periódica, incluir laudos no contrato e realizar auditorias técnicas.	Alto
Não conformidade com normas sanitárias e ambientais	Descumprimento de normas sanitárias ou ambientais no fornecimento ou transporte dos produtos.	Alta (risco de sanções legais e comprometimento da saúde pública).	Baixa	Exigir alvarás sanitários atualizados, realizar fiscalizações regulares e prever cláusulas contratuais para penalização e rescisão.	Alto
Inexecução contratual (não entrega dos produtos)	Fornecedor contratado não realiza as entregas conforme previsto no contrato.	Alta (compromete diretamente o fornecimento da merenda e a continuidade do serviço público).	Média	Estabelecer cláusulas claras de penalização, prever fiscalização efetiva e aplicar rescisão contratual imediata em caso de descumprimento.	Alto



0000218

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Lagarto, Sergipe, 12 de janeiro de 2026.

Maiana Matos Monteiro Machado
MAIANA MATOS MONTEIRO MACHADO
TÉCNICA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO